



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Câmpus de Marechal Cândido Rondon

Programa de Pós-Graduação em História – PPGH - E-mail: rondon.mestradohistoria@unioeste.br

Fone: (45) – Fone/fax (45) 3284 7878 - Ramal: 3284 7900 – <http://www.unioeste.br/mestradohistoria>

EDITAL PPGH 046/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES/2018) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

A coordenação do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria CAPES nº 86/2013 de 03 de julho de 2013;

Considerando a Resolução 318/2011 - CEPE - Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a concessão, pela CAPES, de uma (01) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES ao PPGH UNIOESTE,

TORNA PÚBLICO:

1. As inscrições para ingresso no Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES. Será selecionada 01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
 - 1.1. O período de inscrição para o presente processo de seleção será de **12 de dezembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018**. Para se inscrever o candidato deverá preencher o cadastro on-line por meio do endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;
2. O PNPD/CAPES financia Estágios Pós-Doutorais em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos recomendados pela CAPES e, conforme a Portaria nº. 086/2013-CAPES, tem como objetivos: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.
3. Podem se candidatar à bolsa portadores de Título de Doutor em História ou áreas afins, obtido em Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em uma das três modalidades indicadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, conforme segue:
 - 3.1. Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - 3.2. Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício;
 - 3.3. Docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
 - 3.3.1. Professores substitutos poderão ser englobados no item 3.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.



- 3.3.2. Candidatos que preencham perfil do item 3.3 não poderão realizar o Estágio Pós-Doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
 - 3.4. Nos casos dos itens 3.1 e 3.2, se o candidato tiver obtido o Diploma em Instituição estrangeira, este título deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
 - 3.5. No caso de o título de doutor ter sido obtido em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, o candidato deverá apresentar comprovante do título autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.
4. A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses.
 - 4.1. No caso de candidato aprovado que seja brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, ou que seja estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício, a bolsa poderá ser renovada.
 5. Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico do PPGH-UNIOESTE (ppgh_unioeste@hotmail.com), até **19/02/2018**, cópia digital (PDF) dos seguintes documentos:
 - 5.1. Diploma que comprove título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - 5.2. Currículo atualizado e documentado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), independentemente se candidatos brasileiros ou estrangeiros.
 - 5.3. O Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Estágio Pós-Doutoral deve estar vinculado a Área de Concentração do Programa de Pós-graduação em História da Unioeste e dialogar com os temas de pesquisas desenvolvidos pelos docentes que compõem suas três Linhas de Pesquisa: “Trabalho e Movimentos Sociais”, “Cultura e Identidades” e “Estado e Poder”. Uma descrição das Linhas e dos temas de pesquisa desenvolvidos podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unioeste.br/mestradohistoria>. Neste documento o candidato deverá apresentar e ter por referências os seguintes elementos:
 - 5.3.1. Plano de Trabalho, contendo os Dados de Identificação (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual o plano se insere), Introdução (especificar tema e delimitação do tema), Justificativa, Problematização, Objetivos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências. Seguir as normas da ABNT. O Plano deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) laudas;
 - 5.3.2. Prever sua execução em 12 (doze) meses.
 - 5.3.3. O Plano de Trabalho deverá ater-se aos Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, conforme a Portaria nº. 086/2013, não podendo **caracterizar docência em Curso de Graduação ou em Curso *Stricto Sensu***;
 - 5.3.2. Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História e à respectiva Linha de Pesquisa vinculada ao tema da proposta, após o ingresso do candidato no PNPd, deliberar sobre o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando durante a vigência do Estágio.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Câmpus de Marechal Cândido Rondon

Programa de Pós-Graduação em História – PPGH - E-mail: rondon.mestradohistoria@unioeste.br

Fone: (45) – Fone/fax (45) 3284 7878 - Ramal: 3284 7900 – <http://www.unioeste.br/mestradohistoria>

- 5.4. Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada;
 - 5.5. Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
 - 5.6. Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;
 - 5.7. Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- 6 - A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do Colegiado do PPGH, sendo um de cada Linha de Pesquisa.
- 6.1. Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no item 5 (cinco), ou cujos candidatos não cumpram os requisitos exigidos no PNPd/CAPES.
 - 6.2. A homologação das inscrições será divulgada em **23/02/2018**.
- 7 - Critérios de Seleção:
- 7.1. Primeira Etapa (**eliminatória**):
Análise do Plano de Trabalho. Na avaliação, a Comissão de Seleção considerará a pertinência e a consistência da proposta apresentada pelo candidato em relação à Área de Concentração do PPGH e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como da temática de pesquisa, das atividades e o respectivo cronograma a serem desenvolvidos junto ao PPGH.
 - 7.2. Segunda Etapa (**classificatória**):
Análise do Curriculum Lattes de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 8 - O Resultado Final da seleção, homologado pelo Colegiado do PPGH, será divulgado no sítio eletrônico do PPGH (<http://www.unioeste.br/mestradohistoria/>) em **02/03/2018**.
- 9 - O candidato aprovado ficará sujeito às normas vigentes do PNPd/CAPES - ver: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> e Portaria CAPES n. 086/ 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf), - bem como às normas no âmbito da UNIOESTE, que regem os Programas de Pós-Graduação.

Marechal Cândido Rondon, 12 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Marcio Antônio Both da Silva
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História
Portaria nº 6213/2016 - GRE



ANEXO 1 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

Atividade	Pontuação por item (pontos)	Quantidade Apresentada	TOTAL DE PONTOS NO ITEM
CAMPO 1 – Titulação			
A) Título de especialista	5		
B) Segunda graduação	5		
C) Segundo Mestrado	5		
Subtotal do Campo 1			
CAMPO 2 - Experiência Profissional			
A) Docência em curso superior (em semestres completos)	5		
B) Tutor presencial e/ou à distância	3		
C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)	5		
D) Cursos e atividades de extensão ministrados	2		
E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)	5		
F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em semestres completos)	5		
G) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)	5		
H) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)	5		
Subtotal do Campo 2			
CAMPO 3 –Produção intelectual			
A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, participação em mesas, palestras ou conferências	2		
B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (como autor único)	10		
C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (como autor único)	8		
D) Artigos científicos Qualis B3, B4 ou B5 (como autor único)	6		
E) Artigos científicos sem qualis com ISSN (como autor único)	4		
F) Artigos científicos Qualis C (como autor único)	2		
G) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (co-autoria, 2 autores)	5		



H) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (co-autoria, 2 autores)	4		
I) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5(co-autoria, 2 autores)	3		
J) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, entre outros), como autor único	1		
K) Livro autoral (como autor único)	10		
L) Livro autoral (co-autoria, 2 autores)	5		
M) Organização de livro (individual ou até 3 organizadores)	5		
N) Capítulos de livros com ISBN (como autor único)	5		
O) Capítulos de livros com ISBN (co-autoria, 2 autores)	3		
P) Artigos completos em Anais de congressos (como autor único)	3		
Q) Resumos expandidos em cadernos de congressos	2		
R) Resumos em cadernos de eventos (como autor único)	1		
S) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN (como autor único)	2		
Subtotal do Campo 3			
CAMPO 4 – Outros			
A) Participação em bancas de TCC e Especializações	1		
B) Participação em Comissão Organizadora de evento	2		
C) Monitoria de evento	1		
D) Aprovação em concurso público	1		
E) Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	1		
F) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica	2		
Orientações de TCC , Estágio e/ou Especializações	2		
Subtotal do Campo 4			
Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)			
Nota Final (Total / 10)			